

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS**  
**GABINETE DA VEREADORA**

---

**PROJETO DE LEI N° 003/2025.**

AUTORA: Vereadora Lucicleide Caetano de Oliveira Monteiro  
COAUTORIA: Pr. Jefferson Guilhermino de Sousa

**RECONHECE E INSTITUI O "DIA DO  
EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à consideração de seus pares o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido e instituído como data comemorativa e festiva o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no Último Domingo de Novembro de cada ano, com o objetivo de valorizar a contribuição da comunidade evangélica no município de Santa Cruz/PB, promovendo a união e o respeito mútuo entre as diversas crenças e culturas.

**Art. 2º.** Para comemorar o "Dia do Evangélico", as igrejas evangélicas e outras entidades interessadas poderão organizar reuniões, cultos públicos especiais, ações sociais, culturais e educativas, tanto em conjunto como de forma individualizada. As atividades deverão ser abertas ao público e promover a integração e o respeito à diversidade religiosa.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz-PB, em 21 de março de 2025.

**LUCICLEIDE CAETANO DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

O reconhecimento do "Dia do Evangélico" como data comemorativa e festiva no Município de Santa Cruz/PB reflete o reconhecimento da relevante contribuição das igrejas evangélicas para a sociedade. Em âmbito local e global, as comunidades evangélicas têm desempenhado papel fundamental na promoção de valores éticos, solidários e sociais, atuando diretamente na assistência à população mais vulnerável, na educação moral, religiosa e no incentivo à cidadania ativa. Destaca-se que este reconhecimento não exclui ou desrespeita outras comunidades religiosas.

O "Dia do Evangélico" será comemorado no Último Domingo de Novembro de cada ano, data escolhida por sua simbologia e adequação ao calendário litúrgico da maioria das denominações evangélicas. A instituição desta data comemorativa não se trata de uma imposição de crenças, mas sim do reconhecimento de uma parcela significativa da população que contribuiativamente para o desenvolvimento social do município. Assim como outras datas comemorativas são estabelecidas em função de sua relevância histórica e cultural, o "Dia do Evangélico" se justifica pela importância das comunidades religiosas na promoção de valores como fraternidade, solidariedade, respeito e assistência aos mais necessitados.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, na certeza de que ele representará um avanço na valorização da diversidade religiosa e no reconhecimento do papel das igrejas evangélicas na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Câmara Municipal de Santa Cruz-PB, em 21 de março de 2025.

**LUCICLEIDE CAETANO DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Vereadora